

Item	Especificação	Código COMPRAS	Código BEC	Unidade de Medida
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	22845	236489	m ³

* Valor médio semestral - contas e consumos médios considerados de junho a novembro

Ano	Mês	Gastos	m ³
2024	Novembro	R\$ 311,71	48,00
2024	Outubro	R\$ 404,55	58,00
2024	Setembro	R\$ 370,34	52,00
2024	Agosto	R\$ 367,90	61,00
2024	Julho	R\$ 479,20	57,00
2024	Junho	R\$ 321,28	62,00
	Gasto/consumo semestral	R\$ 2.254,98	338,00
	Média semestral	R\$ 375,83	56,33

Valor Unitário (mês) *	Valor Total (12 meses)
R\$ 375,83	R\$ 4.509,96
mbro de 2024 .	

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araras e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.679, de 21/03/2014, pela qual o Município de Araras ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SAEMA, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Araras;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2024 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, instituído através do Decreto nº 6.085 de 19/11/2014, com seus membros nomeados pela Portaria nº 12.403, de 16/08/2023 (alterada pela Portaria nº 12.529, de 30/07/2024), reunido em 16 de setembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2024 - CRO, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEMA;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do SAEMA, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 17 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAEMA - Araras em 16,15% (dezesesseis inteiros e quinze centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pelo SAEMA - Araras, a partir do mês de novembro de 2024, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo SAEMA - Araras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEMA - Araras, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEMA - Araras, a partir do mês de novembro de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEMA - Araras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAEMA - Araras, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAEMA - Araras, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária.

Parágrafo único. O SAEMA - Araras somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I

TABELA 1 – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	24,32	19,46	43,78
De 11 a 20	m ³	3,04	2,43	5,47
De 21 a 30	m ³	3,91	3,13	7,04
De 31 a 50	m ³	5,28	4,22	9,50
De 51 a 100	m ³	7,40	5,92	13,32
De 101 a 500	m ³	10,73	8,58	19,31
De 501 a 5.000	m ³	16,10	12,88	28,98
Acima de 5.000	m ³	24,96	19,97	44,93

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	42,44	33,95	76,39
De 11 a 20	m ³	6,81	5,45	12,26
De 21 a 30	m ³	10,19	8,15	18,34
De 31 a 50	m ³	14,79	11,83	26,62
De 51 a 100	m ³	20,69	16,55	37,24
De 101 a 500	m ³	27,95	22,36	50,31
De 501 a 5.000	m ³	36,32	29,06	65,38
Acima de 5.000	m ³	45,37	36,30	81,67

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	26,26	21,01	47,27
De 11 a 20	m ³	3,55	2,84	6,39
De 21 a 30	m ³	4,70	3,76	8,46
De 31 a 50	m ³	6,18	4,94	11,12
De 51 a 100	m ³	7,96	6,37	14,33
De 101 a 500	m ³	10,15	8,12	18,27
De 501 a 5.000	m ³	12,66	10,13	22,79
Acima de 5.000	m ³	15,56	12,45	28,01

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	75,74	60,59	136,33
De 11 a 20	m ³	13,62	10,90	24,52
De 21 a 30	m ³	20,43	16,34	36,77
De 31 a 50	m ³	30,65	24,52	55,17
De 51 a 100	m ³	33,73	26,98	60,71
De 101 a 500	m ³	37,10	29,68	66,78
De 501 a 5.000	m ³	40,80	32,64	73,44
Acima de 5.000	m ³	44,89	35,91	80,80

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 35.000	m ³	9,48	3,79	13,27
De 35.001 a 45.000	m ³	8,47	3,39	11,86
De 45.001 a 55.000	m ³	6,53	2,61	9,14
De 55.001 a 65.000	m ³	4,51	1,80	6,31
Acima de 65.000	m ³	3,04	1,22	4,26

CATEGORIA VI - BAIRROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	24,32	19,46	43,78
De 11 a 20	m ³	3,30	2,64	5,94
De 21 a 30	m ³	4,37	3,50	7,87
De 31 a 50	m ³	5,71	4,57	10,28
De 51 a 100	m ³	8,30	6,64	14,94
De 101 a 500	m ³	9,54	7,63	17,17
De 501 a 5.000	m ³	10,96	8,77	19,73
Acima de 5.000	m ³	12,61	10,09	22,70

CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL (Lei Municipal 5.647 de 02/06/2023)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	12,16	9,73	21,89
De 11 a 20	m ³	2,29	1,83	4,12
De 21 a 30	m ³	2,94	2,35	5,29
De 31 a 50	m ³	3,96	3,17	7,13
De 51 a 100	m ³	5,55	4,44	9,99
De 101 a 500	m ³	8,05	6,44	14,49
De 501 a 5.000	m ³	12,08	9,66	21,74
Acima de 5.000	m ³	18,72	14,98	33,70

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 40% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,32)

Tarifa de Água = R\$ 24,32

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 24,32) + (10 m³ x R\$ 3,04/m³) + (5 m³ x R\$ 3,91/m³)

Tarifa de Água = R\$ 24,32 + R\$ 30,40 + R\$ 19,55

Tarifa de Água = R\$ 74,27

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 19,46)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,46

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 19,46) + (10 m³ x R\$ 2,43/m³) + (5 m³ x R\$ 3,13/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,46 + R\$ 24,30 + R\$ 15,65

Tarifa de Esgoto = R\$ 59,41

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,32) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,46)

Tarifa Total = R\$ 24,32 + R\$ 19,46

Tarifa Total = R\$ 43,78

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 74,27) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 59,41)

Tarifa Total = R\$ 74,27 + R\$ 59,41

Tarifa Total = R\$ 133,68

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
ANEXO II
TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	598,81
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	587,81
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	611,98
		Recomposição de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33	-
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	508,95
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	378,12
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	846,45
		Instalações acima de 1"	933,48
		Instalações de cavalete 2"	1.440,54
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	529,19
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	480,32
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	533,16
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	468,50
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	697,89
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade (a critério do SAEMA)	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	156,75
		Rebaixamento de Cavalete	156,75
		Refazer Cavalete	255,64
7	Serviço de Corte	Religação de água	72,82
8	Registro	Reparo ou troca de registro	55,76
9	Supressão	Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	52,25
10	Aferição de Hidrômetro	No local	154,94
11	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	72,49
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	110,01
12	Colocação de novos lacres por violação	Ocorrências detectadas em hidrômetros (sem prejuízo da aplicação da sanção pela infração)	40,28

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
13	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	726,41
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	893,91
		Recomposição de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33	-

14	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	30,44
15	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	156,75
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	188,10
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	261,25
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 30	Ver Item 30
16	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	104,50
17	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	71,28

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
18	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	3,71
19	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,78
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	5,23
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ²	14,71
20	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	18,58
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09)	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	17,05
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	40,28
		Existência de Rede Mestre	6,20
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	38,75
		Informações de consumos e valores emitidos	18,58
		Viabilidade de novo empreendimento	51,12
		Diretrizes	161,13
		Acervo Técnico	37,18
		Relacionadas ao Meio Ambiente	38,75
21	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	17,05
22	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	23,23
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	1,32
		Desmembramento por lote	33,15
		Unificação por lote	33,42
23	Encaminhamento de contas	Via Correio;	5,23
		Entrega de contas em outros endereços.	
24	Vistorias em pedido de ligação	Primeira e demais vistorias	33,15
25	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	71,75
		Profundidade de ligação de esgoto	71,75
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	62,75

26	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	62,75
27	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	387,35
28	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	368,77
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	453,98
		Água tratada retirada por caminhão particular	309,87
29	Equipamentos	Retroescavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	131,71
30	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	35,32
		Motorista - por hora	31,35
		Pedreiro - por hora	25,27
		Encanador - por hora	43,29
		Manilhador - por hora	43,29
		Ajudante Geral - por hora	26,71
		Servente - por hora	26,71
31	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
32	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia.	
33	Recomposição de asfalto e/ou calçamento	Na execução de novos ramais prediais de água e/ou esgoto, haverá custo previsto de 50% do valor da derivação solicitada a título da recomposição asfáltica e/ou calçamento.	
34	OBS.: Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retroescavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
35	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	